

Município de Hulha Negra – RS CNPJ 94702784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ETP – Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº

1 - DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Conforme Lei 14.133/2021

O serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbano é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa especializada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos. Atualmente, o poder público municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólidos urbano devido à escassez de recursos humanos, escassez de infraestrutura e máquinas e equipamentos modernos e eficientes, ausência de monitoramento contínuo / periódico, disposição final dos resíduos. Sendo assim, a Prefeitura utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização do serviço de resíduos sólidos urbano, por meio de processo licitatório, regido pela legislação federa

**1.2 Identificação das necessidades
Lei 14.133/2021**

Coleta e destinação adequada de resíduos sólidos;

A atual situação de precariedade dos serviços realizados pelos servidores do município e veículo envelhecido compromete diretamente a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes, além de afetar negativamente o funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população. A necessidade também se justifica pelo fato de termos só um Caminhão Compactador de coleta o qual está na oficina para reparos conforme laudo técnico em anexo. É nítido reafirmar que os atuais serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos estão ultrapassados e com evidentes elementos de inviabilidade técnica, ambiental e econômica.

No Brasil, cabe ao município sobre a gestão dos resíduos sólidos produzidos em seu território. Essa atividade apresenta múltiplos desafios e dilemas para sua gestão, pois, a temática requer a participação integral da sociedade e dos atores diretamente envolvidos com os processos de gestão de resíduos sólidos urbano para que haja a redução do consumo, separação correta na fonte, coleta seletiva, transporte adequado, tratamento, reciclagem e destinação final adequada dos rejeitos. Com o objetivo de qualificar as ações de gestão integrada dos resíduos sólidos urbano no Município de Hulha Negra, a Secretaria Municipal de Obras, Gestão de Rodovias e Saneamento Básico, órgão responsável pela gestão pública dos resíduos sólidos urbano, estabelece diretrizes, por meio deste Termo de Referência, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

Objeto da contratação: Contratação para execução, de forma indireta e sob o regime de empreitada integral, por item, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de: Coleta, Operação, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos em ambiente sustentável e devidamente licenciado. Os serviços serão realizados sob fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Obras, Gestão de Rodovias e Saneamento Básico Serviços Urbanos e órgãos apoiadores.

Objetivo da contratação: Garantir que os serviços de coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbano mantendo a sanidade ambiental de áreas públicas como ação de saneamento, melhoria social, preservação da saúde e meio ambiente com soluções planejadas e tecnicamente adequadas assegurando que a prestação de serviço seja oferecida à população local com qualidade, eficiência e

economicidade.

A importância dos serviços de resíduos sólidos urbano

Aspectos sanitários

Agentes físicos: é o caso do lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas, acabando por provocar o seu assoreamento e o deslizamento dos taludes, respectivamente. **Agentes químicos:** a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d'água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos são exemplos típicos desta ação sobre a saúde das pessoas e o meio ambiente. **Agentes biológicos:** o lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

Agentes estéticos e de bem-estar: a exposição indevida do lixo gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

Aspecto econômico e financeiro: O lixo, uma vez aproveitado, pode ter reduzidos os custos com a sua coleta e disposição final. Seu aproveitamento se faz através de reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.), com a fabricação de composto orgânico ou, ainda, pelo aproveitamento do gás metano produzido durante a sua decomposição na ausência de oxigênio.

Aspecto social: é comum a existência, nos vazadouros de lixo e até mesmo nas ruas, de todo um contingente de pessoas que buscam na separação e comercialização de materiais recicláveis uma alternativa para o seu sustento e de sua família. Isto se dá em condições subumanas. É possível, entretanto, manter esta atividade econômica, mas em adequadas condições de trabalho. É o caso das unidades de beneficiamento de lixo e dos programas de coleta seletiva.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA: Geografia e Indicadores

Evolução Populacional

A projeção do crescimento populacional e incremento da geração de resíduos no município de Hulha Negra foram calculados para um horizonte de 4 anos, tomando como base dados populacionais e taxas de crescimento do IBGE. Utilizando o método do crescimento geométrico, o crescimento da população é estimado em **6.249 pessoas**, pois estimamos à partir do ano base 2022, onde IBGE informou que a cidade alcançou 5.976 pessoas, e um crescimento de 1,5%/ano. Também vamos considerar que a população urbana e rurbana representa 55% da população total do município. Ou seja, estimamos que o público alvo gerador de resíduos é de 3.437 pessoas. Também estimamos que a geração de resíduos domésticos per capita é de 0,6 Kg/dia. Ou seja, vamos operar com uma coleta de 2062 Kg de resíduos domésticos urbanos por dia. Estimamos, portanto, que necessitamos realizar a coleta de 61.860 Kg a cada 30 dias.

Objetivo da contratação:

Coletar e destinar corretamente resíduos sólidos gerados pela população da cidade de Hulha Negra. Os serviços desejados são: O serviço compreende a coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos gerados nas residências, empresas públicas e privadas com classificação e tipologia similar aos resíduos domésticos do meio urbano, suburbano e rururbano depositados em meios públicos (logradouros públicos) e dispostos em coletores na frente das residências e empresas. Os resíduos serão coletados misturados ou separados devidamente acondicionados ou soltos em coletores de resíduos. Não faz parte do objeto desta contratação a coleta de resíduos industriais, resíduos perigosos, resíduos eletrônicos, resíduos da construção civil ou qualquer resíduos não classificado como Classe IIA (NBR 10.004) de geração doméstica.

Material e Método:

Informações gerais: O serviço deverá ser realizado todas as segundas-feiras e sexta-feiras, com carga horária suficiente para coletar a distância da rota projetada de 45 (quarenta e cinco) quilômetros, conforme mapa da rota :



Disponibilidade de uma equipe: 4 (quatro) coletores/gari, 1 (um) motoristas, um encarregado e um responsável técnico para supervisionar a equipe solicitamos que os funcionários sejam contratados da cidade de Hulha Negra.

A rota será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, por meio de ordem de serviço. O serviço consiste na coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Veículos, equipamentos e material utilizado:

O serviço deverá contar com, no mínimo, um veículo coletor, vassouras e pá para varrição dos resíduos em volta dos pontos de coleta caso haja necessidade e outros equipamentos e materiais necessários, além de veículo reserva.

Os profissionais responsáveis pelo recolhimento deverão ter cuidado com o manuseio dos sacos de lixo, a fim de evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Em caso de resíduos derramamento ou resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo leve para realizar a fiscalização dos serviços.

A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de

Comunicação com a Secretaria Municipal

Detalhamento dos veículos, equipamentos e materiais:

UM (01) Caminhão: Caminhão compactador 15m³ (ou outro volume não inferior) motor diesel com capacidade para coleta e transporte (destinação final dos resíduos), ou conforme necessidade na execução dos serviços, com orientação da fiscalização. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação. A idade máxima dos veículos deverá ser de 08 (oito) anos, combustível óleo diesel. A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço. O veículo deverá ser vistoriados pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia do comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico. O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores. Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição "a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico. O veículo da CONTRATADA, mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local. O combustível utilizado na prestação de serviços, bem como, os serviços de manutenção, seguro (motorista e terceiros), entre outros deve ser à custa da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá ter veículos reservas para a substituição imediata do veículo em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços. O Caminhão compactador de coleta não poderá, em hipótese alguma, gerar emissões poluentes e efluentes, portanto a caixa de chorume deve estar plenamente regular e o motor em perfeita condição de uso sem gerar emissões poluentes, suficiente para o órgão ambiental municipal autuar e conter o veículo. As emissões aéreas irregulares ou despejo de chorumes serão situações classificadas como crime ambiental e sujeitas as penalidades formais e rompimento do contrato de serviços de coleta e destinação dos resíduos.

Uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI: A empresa CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus operários, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI's: Camiseta, Jaqueta, Calça, Boné, Bota de segurança, Macacão, Capa de chuva. Luvas de proteção, Coletes reflexivos, Óculos de proteção, Protetores auriculares e Protetor solar.

A critério do profissional de Segurança do Trabalho da CONTRATADA poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, além dos exigidos neste Termo de Referência. Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 – Vestuário de Segurança e de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA". Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.

Em áreas de difícil acesso, onde o tráfego do caminhão coletor de lixo seja impraticável ou inviável, a CONTRATADA deverá adotar métodos alternativos (como coleta manual, instalação de contêineres nas redondezas ou outras soluções) para realizar os serviços.

A CONTRADA deve apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo e os registro de pessoa jurídica no órgão competente que é o CAU e o CREA

Período de execução: Será realizado nas segundas-feiras e quintas-feiras, no período compreendido entre 17:00 e 21:00 hrs conforme solicitação da Secretaria Municipal. A jornada de trabalho de cada dia de coleta será de, no mínimo, 4 horas, e no máximo de 6 horas por dia de operação. A troca das datas e horários, poderá ser realizada somente após o consentimento da Contratante, devendo ser realizado o pedido de alteração do cronograma e somente após a aprovação, efetivada a troca.

O roteiro da coleta dos resíduos será entregue diariamente pelo fiscal da Secretaria Municipal, por meio de ordem de serviços.

A alteração de cronograma, que influenciar nos valores e prazos, deverá ser justificada e autorizada pela Procuradoria Jurídica do município.

Coleta e Transporte dos resíduos: Os locais de coleta serão indicados pela Secretaria diariamente. A equipe deve estar disponível com seus respectivos materiais, equipamentos e veículos. A distância adotada por rota/dia por cada veículo coletor foi baseada na proporção da velocidade média habitual da coleta de resíduos e o número de horas trabalhadas ao dia.

Fiscalização: Caberá à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais. A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo às cláusulas contratuais. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA, alocado na prestação de serviços remunerados, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

Medição: A unidade referência da prestação de serviços será **por tonelada** destinada efetivamente no aterro sanitário contratado pela Prefeitura de Hulha Negra (contratante), ou seja, não há valor mensal fixo, tampouco, quantitativos mínimo ou máximo. Deve-se observar o preenchimento da Planilha de Medição Diária e Planilha de Medição Mensal corretamente, sem rasuras, para a comprovação da quantificação, veículos, frequência, número de trabalhadores, utilização de uniformes, utilização de EPI's, utilização de EPC, ocorrências, atividades desenvolvidas, condições climáticas etc. Esses documentos deverão ser assinados pelo responsável da CONTRATADA (preposto) e pelo fiscal da Secretaria Municipal. Caberá à Fiscalização da Secretaria Municipal o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

As atividades devem ser realizadas obedecendo na íntegra o Termo de Referência, pois, a qualidade da gestão integrada dos resíduos sólidos domésticos, em todas suas etapas, depende da organização e efetividade operacional de todos os serviços dispostos. A contratação permitirá a recuperação imediata das condições de limpeza e conservação em todo o perímetro urbano, garantindo qualidade de vida e bem-estar à população. Essa ação também permitirá à nova gestão assegurar a manutenção dos serviços de forma eficiente. Diante da urgência em restabelecer as condições adequadas de coleta de resíduos sólidos, solicita-se autorização para proceder à contratação da empresa responsável pelos serviços descritos, assegurando qualidade e funcionalidade para todos os municípios.

Justificativas fundamentais: o atual Caminhão Compactador de coleta é um veículo velho com mais de 10 anos de uso, com frequente geração de despesas em anexo e encontra-se em permanente reparos na parte hidráulica e estrutural. A qualidade da limpeza urbana é visivelmente precária. É evidente que a infrequência da coleta traz consequências insalubres para a cidade e representa uma irregularidade sanitária evidente. A autorização para proceder com a contratação da empresa responsável pelos serviços descritos, assegurando qualidade e funcionalidade para todos os municípios. Entendemos que a terceirização dos serviços é racional e promotora da qualidade sanitária da cidade. Entendemos que os serviços devem atender, prioritariamente, a zona urbana e periurbana no período de 12 meses prorrogáveis por mais 12 meses caso necessário.

Detalhamento dos veículos, equipamentos e materiais : A distância entre eixos deverá ser a melhor adequada ao implemento (compactador de lixo) para a melhor distribuição de pesos nos eixos. Compactador de lixo: O compactador deverá ser pintado na cor branca e dotado de faixas refletivas para efeito de atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro, A tara ou o peso próprio nominal do equipamento standard (sem opcionais) deverá ser menor que 4.600 kg para obtenção de maior capacidade de carga líquida a ser transportada (o valor da tara deverá constar do prospecto técnico original do fabricante). O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA / GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global). O equipamento e deverá ser apropriado para gerar relatório com a informação da rua em que está ocorrendo a coleta de lixo, a velocidade e todo o roteiro de trafegabilidade dos caminhões compactadores, bem como dos veículos de fiscalização e os seus trajetos na cidade. As informações devem ficar armazenadas em um HD (derivação de HDD

do inglês hard disk drive), e o sistema utilizado deverá permitir o acesso aos dados a qualquer momento pela fiscalização do contrato.

O caminhão compactador coletor de resíduos deverá estar dotado de SISTEMA de som e autofalante: os veículos coletores devem possuir sistema de autofalante para que possa ser tocada no sistema de som a gravação do áudio da campanha de educação ambiental sobre a coleta seletiva que será entregue posteriormente pela secretaria responsável. Alterações técnicas para efeito de melhoria operacional poderão ser efetuadas, desde que aceitas previamente pela contratante. Caixa de Carga (Caçamba): Laterais lisas de perfil elíptico, Capacidade volumétrica mínima nominal de 15 m³. O veículo deverá possuir regularidade comprovada. Apresentar documento assinado por engenheiro responsável pela empresa certificando o cálculo de capacidade volumétrica da caçamba. Dotada de escada lateral para acesso à caixa de carga Dotada de suportes frontais para colocação de pás e vassouras. Dotada de proteção lateral inferior e para-lamas com para-barros. Ângulo de inclinação da caçamba traseira de 60°. Tampa (Porta) Traseira Sistema de vedação (borracha especial de grande resistência) envolvendo o perímetro de contato entre a tampa/porta traseira e a caixa de carga, sendo de 100% na parte inferior e de pelo menos 80% nas laterais, de modo a garantir total estanqueidade. Dotada de calha coletora intermediária de chorume com capacidade mínima de 100 litros, localizada entre a caixa de carga e a tampa traseira. Compartimento de carga traseiro (cocho) com capacidade volumétrica nominal mínima de 2,0 m³. Sistema manual de travamento da tampa traseira (tipo torno); dotada de estribo traseiro em chapa de aço antiderrapante (tipo grelha) para acomodação de pelo menos 4 garis. Sinalizador rotativo na tampa traseira. Dotado de alarme na parte traseira do equipamento que permita ao gari comunicar-se com o motorista na cabine. Dotado de fechamento correção na porta/tampa traseira. Sistema de Compactação: Sistema de compactação (carregamento traseiro), dotado de 02 placas (transportadora e compactadora), acionadas por cilindros hidráulicos amortecedores de impacto e de dupla ação. Placas transportadora e compactadora dotadas de guias articuladas, com patins fabricados em polímero de alta durabilidade e resistência (UHMW) e auto lubrificantes. Dotado de válvula de segurança ("antichupeta"), que impeça o acionamento indevido do escudo / painel ejetor. Ciclo de compactação automático com dispositivo de segurança que permita a reversão da operação a qualquer momento. Dotado de válvula reguladora de pressão de compactação. Dotado de sistema de aceleração automática quando do acionamento do sistema hidráulico e de dispositivo anti-aceleração (via pedal do acelerador do motor) durante o ciclo de compactação. Sistema de Descarga: Descarga através de painel/escudo ejetor, acionado por 01 cilindro hidráulico telescópico de dupla ação. Dotado de dispositivo que libere o acionamento do painel ejetor somente após a abertura da tampa/porta traseira. Sistema Hidráulico: Dotado de bomba hidráulica de engrenagens, preparada para acoplamento diretamente na tomada de força dispensando o uso de eixo cardan. Dotado de cilindros hidráulicos independentes para a placa transportadora (2), compactadora (2) e de elevação da tampa traseira (2). Os cilindros de acionamento da placa compactadora e transportadora deverão estar posicionados de forma a não prensar os resíduos contra o fundo do cocho. Tubulação hidráulica composta por tubos de aço galvanizado sem costura, os quais não deverão receber pintura. O caminhão deve ser acompanhado de manual de operação / manutenção (inclusive implemento). Veículo com, no máximo a 8 anos de uso, com todos os itens obrigatórios conforme o código nacional de trânsito. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação. Combustível óleo diesel. A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço. O veículo deverá ser vistoriados pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia do comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal . O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores. Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição "a serviço da Prefeitura de Hulha Negra", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal. O veículo da CONTRATADA, mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local. O combustível utilizado na prestação de serviços, bem como, os serviços de manutenção, seguro (motorista e terceiros), entre outros deve ser à custa da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá ter veículos reservas para a substituição imediata do veículo em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços.

1.3 Especificações técnicas

1.4 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), o planejamento de cada contratação consiste em uma série de atividades internas realizadas pelo órgão ou entidade. Essas atividades permitem identificar a necessidade da Administração, indicar a solução mais adequada para atendê-la, verificar a viabilidade da contratação e definir como essa solução será contratada, executada e fiscalizada.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento responsável por identificar o problema a ser resolvido, caracterizando o interesse público, e apontar a melhor solução. Além disso, ele permite a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, servindo de base para a elaboração do termo de referência, do projeto básico ou do anteprojeto, caso a contratação seja considerada viável.

Sendo viável técnica e economicamente, o planejamento segue para a elaboração do termo de referência ou para o desenvolvimento ou contratação do projeto básico ou anteprojeto. Esses documentos, então, fundamentam a elaboração do edital ou do instrumento de contratação direta.

Se justifica a contratação da empresa especializada na coleta de resíduos uma vez que o serviço de coleta de resíduos sólidos domésticos é um serviço essencial que não pode ser interrompido, podendo causar impactos ambientais, trazendo malefícios para os munícipes. Conforme previsto no art. 28, incisos I da Lei 14.133/2021, a licitação se aplica em situações que possam comprometer a segurança de pessoas, bens e a continuidade dos serviços públicos., Outro passo é art. 53 da Lei 14.133/2021, o processo deve ir para apreciação do órgão de assessoramento jurídico, que “realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação “garantindo que a estimativa de custos esteja alinhada com os valores praticados pelo mercado. Portanto, considerando a essencialidade dos serviços educacionais, a necessidade de manutenção dos espaços de convivência social e a garantia de segurança da população, justifica-se a presente contratação, assegurando a preservação e o bom funcionamento das áreas envolvidas. Outro passo essencial no processo de contratação, conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, é a apreciação pelo órgão de assessoramento jurídico, responsável por realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Além disso, o planejamento da contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas no art. 5º da mesma lei, que determina a observância dos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Outro passo importante é a apreciação pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Este órgão realizará controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

O planejamento para contratação também deve ser norteado pelo artigo 5º da mesma lei, que determina a observância dos seguintes princípios:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência
- Interesse público
- Probidade administrativa

- Igualdade
- Planejamento
- Transparência
- Eficácia
- Segregação de funções
- Motivação
- Vinculação ao edital
- Julgamento objetivo
- Segurança jurídica
- Razoabilidade
- Competitividade
- Proporcionalidade
- Celeridade
- Economicidade
- Desenvolvimento nacional sustentável.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com a entrada em vigor da Lei 14.133/2021, inicia-se um novo marco nas licitações e contratos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Trata-se de um certame realizado em conformidade com o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 72.

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a licitação com base jurídica no inciso I do artigo 28 da Lei nº 14133/2021.

XI - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 34.782,00(trinta e quatro mil setecentos oitenta e dois reais , valor reajustável), no caso de outros serviços ;

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

No nosso caso em questão verifica-se a dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 34.782,00(trinta e quatro mil setecentos oitenta e dois reais , valor reajustável), no caso de outros serviços ;

Justificativa da Necessidade

Trata a contratação pela lei 14.133 art. 28 inciso I, o planejamento nesta situação tem foco voltado principalmente ao fato do veículo HOE2113 estar em manutenção, apresentar gastos elevados conforme anexo ,pois necessita de reparos na parte hidráulica e estrutural, não podendo ser utilizado para o serviço de coleta de resíduos, ocasionando o acúmulo e a situação emergencial em tela conforme imagens as quais vão em anexo do presente termo , Diante da urgência em restabelecer as condições adequadas de uso nos espaços públicos do Município de Hulha Negra, incluindo escolas, postos de saúde, ruas, espaços de lazer e desporto, propõe-se a contratação da empresa especializada para a execução dos serviços.

A atual situação de precariedade compromete diretamente a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes, além de afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população. A necessidade urgente dessa contratação também se justifica pelo alto custo que o Caminhão compactador vem apresentando conforme anexo.

Conforme estabelecido no **art. 28, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, a contratação por pregão. A precariedade das condições dos espaços públicos de Hulha Negra, especialmente as áreas educacionais e de saúde, configura uma situação emergencial, pois os serviços essenciais e a integridade física dos cidadãos podem ser seriamente comprometidos. A administração pública reconhece a urgência dessa ação para evitar prejuízos à população e garantir a segurança e bem-estar dos munícipes. A contratação tem como objetivo garantir a execução de serviços essenciais para assegurar a manutenção da qualidade de vida da população e o funcionamento adequado das unidades públicas. Os serviços a serem realizados incluem coleta e destinação adequada de resíduos sólidos acumulados em espaços públicos. A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas. O **art. 23** da referida lei dispõe sobre a compatibilidade do valor da contratação com os valores de mercado, considerando os preços praticados em bancos de dados públicos e as peculiaridades locais. Já o **art. 28**, inciso I, autoriza o processo de licitação em casos como o presente, em que a necessidade de terceirizar um serviço no qual não estamos com condições para executar devido ao fato de um único Caminhão compactador o mesmo se encontrar na oficina e apresentar altos custos para manter um bom funcionamento devido ao elevado tempo de atividade ,comprometendo a continuidade dos serviços e a segurança da população.

Dada a urgência em restabelecer as condições adequadas nos espaços públicos, especialmente nas áreas educacionais, de saúde e lazer, solicita-se a autorização para a contratação da empresa responsável pelos serviços de coleta de destinação dos resíduos sólidos,

4 - ESTIMATIVA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de coleta, transporte, destinação, triagem, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, na forma de coleta	61.860	Tonelada	R\$ 562,27	R\$ 34.782,00

	seletiva, na área Urbana.				
Total					R\$ 34.782,00

TABELA DE SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> • As coletas deveram ser feitas duas vezes na semana em todo território urbano e rururbano • Coleta de resíduos que estejam aos arredores das lixeiras e varrição caso necessário. • Devem Manter as lixeiras travadas. • Ter o devido cuidado para não quebrar as lixeiras. • Os funcionários destinados para o serviço de coleta devem estar devidamente identificados com os EPI • Caminhão compactador identificado a serviço da prefeitura de Hulha Negra • Caixa de chorume deve estar intacta • Prensa deve estar funcionando perfeitamente • 	Tonelada	61.860	R\$ 562,27	R\$ 34.782,00

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada no endereço eletrônico [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::": para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de limpeza externa e conservação. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedor-prestadores de serviços.](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa [...] (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.782,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.659/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e destinação dos resíduos ate a meio oeste.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.....

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, garantindo o tratamento isonômico entre os licitantes e promovendo a justa competição. Almeja-se, ainda, evitar a contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

Além disso, a contratação decorrente deste processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, visando a racionalização e otimização do uso dos recursos e a redução dos impactos ambientais.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Verediane Domingues Caldeira

Substituto: Jose Amadeus Meneses

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte de resíduos sólidos (lixo em geral).	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos sólidos .
Etc.	

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Local e data.

Hulha Negra RS, 12 de Março de 2025.

SMAPMA

Valdinei de Matos

Funcionário Responsável

Verediane Domingues

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 12 de março de 2025

PREFEITO

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS –

Art.28, I, da lei 14.133/2021

1.2

Descrição do item	Quantidade Mensal Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total Mensal
<ul style="list-style-type: none"> • As coletas deveram ser feitas duas vezes na semana em todo território urbano • Coleta de resíduos que estejam aos arredores das lixeiras deve ser feita varrição caso haja necessidade • Devem Manter as lixeiras travadas. • Ter o devido cuidado para não quebrar as lixeiras. • Os funcionários destinados para o serviço de coleta devem estar devidamente identificados com os EPI devidamente identificados a(A serviço da prefeitura Municipal de Hulha Negra) • Caminhão compactador • identificado a serviço da 	61.860 Ton.	Tonelada	R\$ 562,27	R\$ 34.782,00

prefeitura de Hulha Negra <ul style="list-style-type: none"> • Caixa de chorume deve estar intacta • Prensa deve estar funcionando perfeitamente • Cuidar para não derramar resíduos nas vias publicas no recolhimento dos sacos de lixo e se derramar deve fazer a varrição dos mesmos 				
Total Mensal				R\$ 34.782,00
Total Anual				R\$ 417.384,27

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

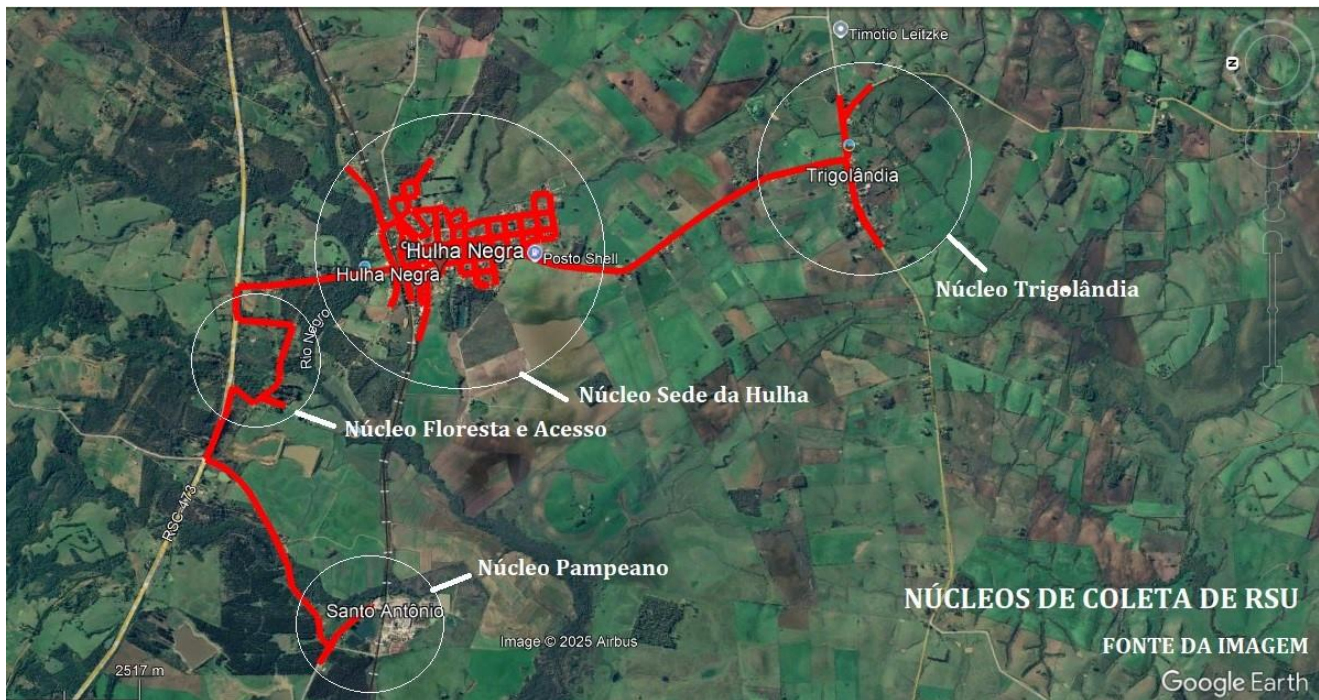
1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3438.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que seja efetuada a contratação, a empresa deve atender aos seguintes requisitos básicos:

- Possuir mão de obra qualificada e necessária;

- Dispor do Caminhão compactador de coleta; O serviço deverá ser realizado todas as segundas-feiras e sextas-feiras, com carga horária suficiente para coletar a distância da rota projetada de 45 (quarenta e cinco) quilômetros, conforme mapa da rota:



Disponibilidade de uma equipe: 4 (quatro) coletores/gari, 1 (um) motoristas, um encarregado e um responsável técnico para supervisionar a equipe solicitamos que os funcionários sejam contratados da cidade de Hulha Negra.

A rota será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, por meio de ordem de serviço. O serviço consiste na coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Veículos, equipamentos e material utilizado:

O serviço deverá contar com, no mínimo, um veículo coletor, vassouras e pá para varrição dos resíduos em volta dos pontos de coleta caso haja necessidade e outros equipamentos e materiais necessários, além de veículo reserva.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo leve para realizar a fiscalização dos serviços.

A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de

Comunicação com a Secretaria Municipal.

Detalhamento dos veículos, equipamentos e materiais:

UM (01) Caminhão: Caminhão compactador 15m³ (ou outro volume não inferior) motor diesel com capacidade para coleta e transporte (destinação final dos resíduos), ou conforme necessidade na execução dos serviços, com orientação da fiscalização. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação. A idade máxima dos veículos deverá ser de 08 (oito) anos, combustível óleo diesel. A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço. O veículo deverá ser vistoriados pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia de comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico. O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores. Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição "a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico. O veículo da CONTRATADA, mesmo que



Prefeitura de
Hulha Negra

esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local. O combustível utilizado na prestação de serviços, bem como, os serviços de manutenção, seguro (motorista e terceiros), entre outros deve ser à custa da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá ter veículos reservas para a substituição imediata do veículo em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços. O Caminhão compactador de coleta não poderá, em hipótese alguma, gerar emissões poluentes e efluentes, portanto a caixa de chorume deve estar plenamente regular e o motor em perfeita condição de uso sem gerar emissões poluentes, suficiente para o órgão ambiental municipal autuar e conter o veículo. As emissões aéreas irregulares ou despejo de chorumes serão situações classificadas como crime ambiental e sujeitas as penalidades formais e rompimento do contrato de serviços de coleta e destinação dos resíduos.

Uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI: A empresa CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus operários, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI's: Camiseta, Jaqueta, Calça, Boné, Bota de segurança, Macacão, Capa de chuva. Luvas de proteção, Coletes reflexivos, Óculos de proteção, Protetores auriculares e Protetor solar.

A critério do profissional de Segurança do Trabalho da CONTRATADA poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, além dos exigidos neste Termo de Referência. Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 – Vestuário de Segurança e de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA". Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.

A CONTRADA deve apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo e os registro de pessoa jurídica no órgão competente que é o CAU e o CREA

Em áreas de difícil acesso, onde o tráfego do caminhão coletor de lixo seja impraticável ou inviável, a CONTRATADA deverá adotar métodos alternativos (como coleta manual, instalação de contêineres nas redondezas ou outras soluções) para realizar os serviços.

Período de execução: Será realizado nas segundas-feiras e sextas-feiras, no período compreendido entre 17:00 e 21:00 hrs conforme solicitação da Secretaria Municipal. A troca das datas e horários, poderá ser realizada somente após o consentimento da Contratante, devendo ser realizado o pedido de alteração do cronograma e somente após a aprovação, efetivada a troca.

A jornada de trabalho de cada dia de coleta será de, no mínimo, 4 horas, e no máximo de 6 horas por dia de operação. O roteiro da coleta dos resíduos será entregue diariamente pelo fiscal da Secretaria Municipal, por meio de ordem de serviços. A alteração de cronograma, que influenciar nos valores e prazos, deverá ser justificada e autorizada pela Procuradoria Jurídica do município.

- Ter disponibilidade de combustível necessária para as coletas.

Os profissionais responsáveis pelo recolhimento deverão ter cuidado com o manuseio dos sacos de lixo, a fim de evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Em caso de resíduos derramamento ou resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO :Artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Trata a contratação por licitação art. 28 inciso I; o planejamento nesta situação tem foco voltado principalmente ao fato do veículo HOE2113 estar em manutenção, pois necessita de reparos na parte hidráulica e estrutural, apresentar despesas elevadas com manutenção por ser um veículo velho com mais de 10 anos por fim não podendo ser utilizado para o serviço de coleta de resíduos, ocasionando o acúmulo e a situação emergencial em tela conforme imagens as quais vão em anexo do presente termo, Diante da urgência em restabelecer as condições adequadas de uso nos espaços públicos do Município de Hulha Negra, incluindo escolas, postos de saúde, ruas, espaços de lazer e desporto, propõe-se a contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços: ocasionando mau cheiro, poluição e patógenos propagando possíveis doenças.

A atual situação de precariedade compromete diretamente a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes, além de afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população. A necessidade dessa contratação também se justifica pelo fato de o único Caminhão compactador que o município possui encontrar-se na oficina e pelo valor elevado de manutenção conforme anexos. Conforme estabelecido no **art. 28, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, a contratação por licitação é permitida em situações de necessidade de terceirização do serviço, quando caracterizada a urgência que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e bens públicos. A precariedade das condições dos espaços públicos de Hulha Negra, especialmente as áreas educacionais e de saúde, configura uma situação emergencial, pois os serviços essenciais e a integridade física dos cidadãos podem ser seriamente comprometidos. A administração pública reconhece a urgência dessa ação para evitar prejuízos à população e garantir a segurança e bem-estar dos munícipes.

A contratação tem como objetivo garantir a execução de serviços essenciais para assegurar a manutenção da qualidade de vida da população e o funcionamento adequado das unidades públicas. Os serviços a serem realizados incluem coleta e destinação dos resíduos sólidos até a meio oeste.

Solicita-se, portanto, a autorização para a contratação dos serviços de uma empresa especializada para este tipo de coleta, com a garantia de legalidade e eficiência na execução dos serviços.

A presente contratação está dentro do que entende a administração, pois pode comprometer a segurança e bem-estar em áreas e prédios, cuja responsabilidade e conservação é unicamente de responsabilidade do órgão administrativo, neste caso o Município de Hulha Negra. Agregando o art. 23 da Lei 14.133/2021 expõem: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com embasamento no exposto segue em conjunto a este processo as demais

Conclusão:

A contratação permitirá a recuperação imediata das condições de limpeza e conservação em todo o perímetro urbano, garantindo qualidade de vida e bem-estar à população. Essa ação emergencial também permitirá à nova gestão se estruturar, com planejamento e tempo adequado, para processos de licitações regulares e contínuos para assegurar a manutenção dos serviços de forma eficiente.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais. DISPENSA

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 34.782,00 apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Verediane Domingues Caldeira

Substituto: Jose Amadeus Meneses

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal [...], que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Hulha Negra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Nas dependências abrangidas pelo perímetro urbano do município

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos

resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 06 de março de 2025.



Prefeitura de
Hulha Negra

SMAPMA

Funcionário Responsável

Valdinei de Matos

Prefeito

Fernando Campani